



RESOLUÇÃO CMASS Nº 29/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da Rede SUAS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 20 de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

Considerando a Resolução CMASS Nº 25 de 23 julho de 2020 que dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que as parcerias de acolhimento emergenciais, instituídas no cenário de Pandemia, anteriores ao plano de ação, sejam incluídas na perspectiva da portaria 369, com a finalidade de garantir e ampliar o acesso e as condições da execução do Plano de Ação - Execução de ações Socioassistenciais - COVID-19, para municípios e estados que aceitaram recursos federais para executar ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de julho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 100/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula nº 3130695, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Nemésio Martins da Silva Neto**, matrícula nº 3135696, por motivo de férias regulamentares no período de 10/08/2020 a 24/08/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de julho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 111/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o despacho proferido em 14 de julho de 2020, que determinou a abertura de processo administrativo objetivando a comprovação das causas determinantes da intervenção decretada na concessão do serviço de transporte coletivo público na área de operação Orla/Centro

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Especial encarregada de promover o impulso e acompanhamento do processo administrativo nº 554/2020, bem como de apresentar relatório final contendo proposta de decisão administrativa.

Art. 2º. Designar, para nela atuarem, sob a presidência do primeiro, os servidores **Flávio França Daltro**, matrícula 3124926; **Dilmar Sacramento Copque**, matrícula 3087775; e **Heuler Tonete de Araújo**, matrícula 3102551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto durar o processo administrativo nº 554/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de julho de 2020.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 205/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067890, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Processamento de Fiscalização Eletrônica, Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, em razão do afastamento legal do titular **Jose Souza de Oliveira Dantas**, matrícula nº 3067329, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/08 a 01/09/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2020

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

INCORPORAÇÃO (25%) - DEFERIDA

Amparo: § 4º do Art. 104, da LC nº 01/1991 - Acrescentado pela LC nº 051/2010.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO	VIGÊNCIA
2834/2020	MARCELO DE MELO CORREA	DIRETOR DE TRÂNSITO - GRAU 57	18/05/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, publicados no Diário Oficial do Município nº 7.712 de 04 a 06 de julho de 2020, retificar:

Requerente - HELOISA MARIA CAMPOS DA CRUZ

Processo nº 17479/2020, fl. 10

Auto de Infração nº. T912205563

Onde se lê: Indeferido

Leia-se: Deferido

Salvador, 23 de julho de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo